



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Diretoria de Controle Externo dos Municípios  
4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

**Exp. n.:** 067/2016  
**De:** 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios – 4ª CFM  
**Para:** Diretoria de Controle Externo dos Municípios - DCEM  
**Data:** 14/06/2016

**Ref.:** Auditoria n. 932.328

Senhora Diretora,

Encaminho-lhe em anexo o Processo de Auditoria n. 932.328, realizada no Município de Divinópolis, cuja equipe auditora foi composta por servidores lotados nesta Coordenadoria e da Diretoria de Engenharia, Perícia e Matérias Especiais.

Nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Dr. Hamilton Coelho, fls. 483 e 483v, foi determinado o exame das defesas e documentos juntados. Oportuno informar que dentre os apontamentos constantes do relatório técnico, fls. 19 a 52, constam Achados de Auditoria específicos relacionados à avaliação e à alienação de imóveis realizada pelo Município, os quais são de responsabilidade da mencionada Diretoria de Engenharia.

Diante do exposto, e tendo em vista o disposto no artigo 38, VI da Resolução n. 02/2015 deste Tribunal, esta Unidade Técnica se manifesta no sentido de que os presentes autos sejam enviados para que a Diretoria de Engenharia, Perícia e Matérias Especiais examine os apontamentos no âmbito de sua competência.

Atenciosamente.

Adalgisa Maria Machado Marques

Analista de Controle Externo

TC 1343-6

De acordo:

Jesus Ribeiro Lima Junior

Coordenador da 4ª CFM

TC 2349-1